



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

**1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A CIELO – CLINICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.191.772/0001-83, com sede da Rua Roberto Mazzali, n.º 311, Bairro Santo Antônio, Louveira - SP, representada neste ato por seu Presidente **SR. ALEXANDRE LUIS CHIQUETTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 18.130.888-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 108.078.088-22, residente e domiciliado à Rua Onze de Junho, n.º 260, Apto 101, Centro, Jundiá - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo n.º 010237/2022, e, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 005/2022, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 005/2022, por mais 01 (mês) janeiro de 2023, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência de Saúde, Social, Educação, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, incluindo o Serviço de TheraSuit.

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante mensal de recursos de R\$ 130.966,67 (centro e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão repassados em parcelas única, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 130.966,67	R\$ 130.966,67

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1350	1253-0

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2023, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente a 010801.1030200312.074.3.3.50.39.00, suplementada se necessário.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 29 de junho de 2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 05 de dezembro de 2022.

**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal -

**MARCIA BEVILACQUA**  
- Secretária Municipal de Saúde -  
- Gestora da Parceria -

**ALEXANDRE LUIS CHIQUETTO**  
- Presidente -

### Testemunhas:

Nome: *Roberto Araujo Dias*  
RG: *25.431.886-1*

Nome: *Levellyn Cristina Rodrigues*  
RG: *52.486.641-7*